

LEI Nº 2.631, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.732

Transfere, em caráter excepcional no ano de 2012, a promoção de policiais militares para a data que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 6, de 6 de setembro de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É transferida, em caráter excepcional, para o dia 15 de novembro de 2012, a data da promoção de policiais militares prevista para o corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente